



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 061/2009 DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre o Protocolo de Intenções do Consórcio de Saúde entre entes Públicos do Alto Solimões

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 204ª Reunião (155ª Ordinária), realizada no dia 26.10.2009, e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 25027/2009 trata da análise da minuta do Protocolo de Intenções do Consórcio de Saúde entre entes Públicos do Alto Solimões, objeto de apresentação do Projeto de Desenvolvimento Regional do Estado do Amazonas para a Zona Franca Verde – PRODERAM;

CONSIDERANDO que o Protocolo tem por finalidade a gestão associada de serviços de saúde, prestação de serviços de saúde, bem como a possibilidade de fornecimento de bens à Administração direta ou indireta dos entes consorciados, o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal, a produção de informação ou de estudos técnicos, o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informação entre os entes consorciados;

CONSIDERANDO que a referida minuta, foi previamente analisada pela **Procuradora Glícia Pereira Braga e Silva** que emitiu parecer favorável a mesma e que dessa forma, respeitada as hipóteses legais acima descritas, encontra-se esta minuta de acordo com o que determina a legislação supra, que dispõe sobre o tema, não havendo nenhum elemento que obste o seu regular prosseguimento;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **Bernardino Cláudio de Albuquerque** pela natureza e abrangência da proposta.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do Protocolo de Intenções do Consórcio de Saúde entre entes Públicos do Alto Solimões.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de outubro de 2009.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Aginaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 061/2009, datada de 26 de outubro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde